



LEI Nº 3.264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SEM
DENOMINAÇÃO ENTRE A RUA
BELARMINO PINTO NO BAIRRO MAUÁ
DE “ALTIVO FONTONE.”**

Vereador Autor: Dr. Eliseu Siqueira Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se a rua entre a Rua Belarmino Pinto no Bairro Mauá de “ALTIVO FONTONE”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23/09/2024

WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO
Secretário Municipal de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

WESLEY J. R. DAMASCENO,
*Secretário Municipal de Gabinete, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.264, de 20 de setembro de 2024, que **“Dá denominação a Rua sem denominação entre a Rua Belarmino Pinto no Bairro Mauá de “Altivo Fontone”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 23 de setembro de 2024.

WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO
Secretário Municipal de Gabinete